



# DIÁRIO OFICIAL

## \\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 1274

Página 1 de 8

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Atos Oficiais	1
Decretos	1
Procuradoria Geral do Município	4
Atos Oficiais	4
Portarias	4
Secretaria Municipal da Administração	4
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Secretaria Municipal da Saúde	6
Vigilância Sanitária	6
Notificação	6
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	7
Atos Oficiais	7
Portarias	7
Licitações e Contratos	7
Homologação / Adjudicação	7
Ratificação	7

## PODER EXECUTIVO

### Gabinete do Prefeito

### Atos Oficiais

### Decretos

#### DECRETO Nº 12 865, de 07 de dezembro de 2020

*(Dispõe sobre o horário de funcionamento do comércio durante as festividades natalinas do ano de 2020 e dá outras providências)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a proximidade da chegada das festividades natalinas do ano de 2020;

Considerando a nova atualização do Plano São Paulo de Retomada Consciente, ocorrida em 30 de novembro de 2020;

Considerando que Votuporanga pertence à (DRS-XV), que atualmente se encontra com uma taxa de ocupação de leitos de UTI/COVID em percentual de 40,4%, o que demonstra plena capacidade de atendimento de sua população, e

Considerando que de acordo com a nova atualização do Plano São Paulo de Retomada Consciente, Votuporanga não figura entre aos Municípios em estado de atenção.

DECRETA:

Art. 1º. Fica permitida, no âmbito do Município de Votuporanga, a abertura do comércio até as 22h, no período compreendido entre os dias 11 e 23 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Ficam reafirmadas as exigências de todos os protocolos sanitários com adoção de medidas de prevenção e cautela visando a não propagação decorrente do Coronavírus (COVID-19), em especial uso de máscara facial, disponibilização de álcool gel por todos os estabelecimentos e distância mínima de 1,5m (um metro e meio) entre os consumidores no interior das lojas, evitando-se aglomerações.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 07 de dezembro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho  
Prefeito Municipal

Edison Marco Caporalin

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Governo

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Edison Marco Caporalin

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Governo



## Status dos indicadores – Plano SP



### Capacidade hospitalar

### Evolução da epidemia

<i>Dados de 28/novembro</i>	Classif.	Ocupação leitos UTI COVID	Leitos COVID / 100 mil hab	Classif.	Casos	Internações / Int. por 100 mil hab.	Óbitos / Óbitos por 100 mil hab.	15ª classificação
<b>Estado de São Paulo</b>		51,8	16,8		0,86	1,07 / 38,2	1,12 / 3,4	
DRS 01 – Grande São Paulo	●	58,5	19,9	●	0,88	1,05 / 48,4	1,00 / 3,9	●
DRS 02 – Araçatuba	●	33,2	14,9	●	0,69	0,97 / 25,0	1,35 / 5,3	●
DRS 03 – Araraquara	●	31,3	12,2	●	0,85	1,05 / 32,2	1,16 / 2,9	●
DRS 04 – Baixada Santista	●	55,8	21,6	●	0,88	1,06 / 42,6	1,34 / 7,9	●
DRS 05 – Barretos	●	24,4	21,2	●	0,65	1,44 / 18,4	0,75 / 1,7	●
DRS 06 – Bauru	●	52,4	12,0	●	1,08	1,25 / 31,6	1,82 / 1,8	●
DRS 07 – Campinas	●	43,8	11,9	●	0,83	1,12 / 25,4	1,09 / 2,2	●
DRS 08 – Franca	●	33,0	13,9	●	0,78	1,09 / 18,6	0,57 / 5,2	●
DRS 09 – Marília	●	43,6	14,0	●	0,95	1,13 / 32,0	0,83 / 3,0	●
DRS 10 – Piracicaba	●	34,1	11,3	●	0,61	1,16 / 17,4	0,69 / 1,8	●
DRS 11 – Pres. Prudente	●	46,6	8,8	●	0,99	1,48 / 31,0	1,75 / 2,9	●
DRS 12 – Registro	●	53,1	14,0	●	0,87	1,31 / 32,3	1,33 / 2,6	●
DRS 13 – Ribeirão Preto	●	36,8	12,9	●	0,70	0,87 / 22,6	1,25 / 3,1	●
DRS 14 – S. J. Boa Vista	●	25,3	14,1	●	0,76	1,25 / 20,0	0,69 / 2,8	●
DRS 15 – S. J. Rio Preto	●	40,4	23,2	●	0,94	1,09 / 44,2	0,59 / 4,4	●
DRS 16 – Sorocaba	●	62,7	9,3	●	0,91	1,09 / 30,5	1,12 / 3,7	●
DRS 17 – Taubaté	●	39,6	15,8	●	0,76	1,23 / 28,8	1,3 / 2,3	●



## Municípios em estado de atenção\*



- |                        |                           |                   |
|------------------------|---------------------------|-------------------|
| 1. Guarulhos           | 22. Jacareí               | 43. Itatiba       |
| 2. São José dos Campos | 23. Araraquara            | 44. Catanduva     |
| 3. Sorocaba            | 24. Presidente Prudente   | 45. Caraguatatuba |
| 4. Mogi das Cruzes     | 25. Ferraz de Vasconcelos | 46. Poá           |
| 5. Diadema             | 26. Santa Bárbara d'Oeste | 47. Salto         |
| 6. Carapicuíba         | 27. Francisco Morato      | 48. Ourinhos      |
| 7. Piracicaba          | 28. Itapeçerica da Serra  | 49. Paulínia      |
| 8. Itaquaquecetuba     | 29. Pindamonhangaba       | 50. Leme          |
| 9. Bauru               | 30. Itapetininga          | 51. Caieiras      |
| 10. Franca             | 31. Franco da Rocha       | 52. Itanhaém      |
| 11. Guarujá            | 32. Mogi Guaçu            | 53. Mairiporã     |
| 12. Taubaté            | 33. Atibaia               | 54. Itapeva       |
| 13. Suzano             | 34. Santana de Parnaíba   | 55. Caçapava      |
| 14. Sumaré             | 35. Araras                | 56. Arujá         |
| 15. Embu das Artes     | 36. Cubatão               | 57. Ubatuba       |
| 16. Barueri            | 37. Valinhos              | 58. Lins          |
| 17. Indaiatuba         | 38. Jandira               | 59. Jaboticabal   |
| 18. São Carlos         | 39. Votorantim            | 60. Bebedouro     |
| 19. Itapevi            | 40. Ribeirão Pires        | 61. Itapira       |
| 20. Americana          | 41. Guaratinguetá         | 62. Cosmópolis    |
| 21. Marília            | 42. Barretos              |                   |

\*Municípios com mais de 70 mil habitantes e ocupação média de leitos > 75% ou aumento de internações em mais de 10% (na comparação dos últimos 7 dias com os 7 dias anteriores). Municípios em ordem alfabética. Dados de 28/11



**DECRETO Nº 12.866, de 07 de dezembro de 2020**

*(Revoga em seu inteiro teor os Decretos nº 12.861, de 03 de dezembro de 2020 e nº 12.862, de 04 de dezembro de 2020)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados, em seu inteiro teor, os Decretos nº 12.861, de 03 de dezembro de 2020 e nº 12.862, de 04 de dezembro de 2020.

Art. 2º Ficam mantidos os efeitos da Portaria nº 19.197, de 06 de janeiro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 07 de dezembro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Edison Marco Caporalin

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Edison Marco Caporalin

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Governo

## Procuradoria Geral do Município

## Atos Oficiais

## Portarias

**PORTARIA nº. 182 de 19 de novembro de 2020**

*(Prorroga prazo da Portaria 155 de 28 de janeiro de 2020)*

GLAUTON OLIVEIRA FELTRIN, Procurador do Município – Corregedor Geral, no uso da competência que lhe confere o artigo 10, II, da Lei Complementar nº 326, de 06 de janeiro de 2017, relata e ao final resolve:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo da Portaria nº. 155, de 28 de janeiro de 2020, a contar de seu vencimento.

Procuradoria Geral do Município, 19 de novembro de 2020.

GLAUTON OLIVEIRA FELTRIN

Procurador do Município- Corregedor Geral

OAB/SP 239.072

**PORTARIA nº. 183 de 26 de novembro de 2020**

*(Prorroga prazo da Portaria 158 de 10 de março de 2020)*

GLAUTON OLIVEIRA FELTRIN, Procurador do Município – Corregedor Geral, no uso da competência que lhe confere o artigo 10, II, da Lei Complementar nº 326, de 06 de janeiro de

2017, relata e ao final resolve:

Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo da Portaria nº. 158, de 10 de março de 2020, a contar de seu vencimento.

Procuradoria Geral do Município, 26 de novembro de 2020.

GLAUTON OLIVEIRA FELTRIN

Procurador do Município- Corregedor Geral

OAB/SP 239.072

**PORTARIA nº. 184 de 26 de novembro de 2020**

*(Prorroga prazo da Portaria 159 de 10 de março de 2020)*

GLAUTON OLIVEIRA FELTRIN, Procurador do Município – Corregedor Geral, no uso da competência que lhe confere o artigo 10, II, da Lei Complementar nº 326, de 06 de janeiro de 2017, relata e ao final resolve:

Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo da Portaria nº. 159, de 10 de março de 2020, a contar de seu vencimento.

Procuradoria Geral do Município, 26 de novembro de 2020.

GLAUTON OLIVEIRA FELTRIN

Procurador do Município- Corregedor Geral

OAB/SP 239.072

## Secretaria Municipal da Administração

## Licitações e Contratos

## Aviso de Licitação

**SEC CULTURA E TURISMO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: PORLISEG SERVIÇO AMBIENTAL E TERCEIRIZAÇÃO LTDA - ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para prestação dos serviços de Brigadistas, para diversas Secretarias desta Municipalidade, durante o período de 12 (doze) meses.

ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT.	TOTAL
01	006.001.798	SER	150	Prestação de serviços de Brigadistas de incêndio 12 horas/dia.	R\$ 180,00	R\$ 27.000,00

Pregão Presencial nº 163/2020 - Processo nº 393/2020. Valor global estimado: R\$ 27.000,00. Assinatura: 04 de dezembro de 2020.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 04/12/2020.

**SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: NEUSA FIGUEIRAS – ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios para produção de pães, durante o período de 12 (doze) meses.



ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
02	001.051.087	PC	100	Fermento biológico fresco para panificação, embalado adequadamente, pacote de 500g.	Levapan	R\$ 8,00	R\$ 800,00
03	001.003.001	SC	150	Pré-mistura para pães de leite, hot dog e hambúrguer, em embalagem de rafia trançada, laminado internamente com polietileno, saco com 25 Kg, validade máxima de 75 dias da data de fabricação.	Tia Ofélia	R\$ 99,95	R\$ 14.992,50

Pregão Eletrônico nº 160/2020 - Processo nº 505/2020. Valor global estimado: R\$ 15.792,50. Assinatura: 04 de dezembro de 2020.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 04/12/2020.

### SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: UNHA & COR COSMÉTICOS EIRELI.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Materiais de Limpeza e Higienização para serem utilizados com atendidos do Serviço de Acolhimento – Casa Lares, durante o período de 12 (doze) meses.

Pregão Eletrônico nº 161/2020 - Processo nº 507/2020. Valor global estimado: R\$ 4.308,13. Assinatura: 04 de dezembro de 2020.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 04/12/2020.

### SEC SAÚDE - TERMO DE REVOGAÇÃO

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica REVOGADO o inteiro teor do Pregão Eletrônico Nº 162/2020 - Processo nº 508/2020, para REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviço para a realização de teste de diagnóstico rápido para Covid-19 para a Secretaria Municipal da Saúde, durante o período de 06 meses, por CONVENIÊNCIA e OPORTUNIDADE ADMINISTRATIVA. Comunique-se. Publique-se.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - Prefeito Municipal - 04/12/2020.

### SEC SAÚDE - TERMO DE REVOGAÇÃO

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica REVOGADO o inteiro teor do Pregão Presencial Nº 172/2020 - Processo nº 451/2020, para REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviço para a realização de exames de hemograma (3), para Secretaria Municipal da Saúde, durante o período de 12 meses, por CONVENIÊNCIA e OPORTUNIDADE ADMINISTRATIVA. Comunique-se. Publique-se.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - Prefeito Municipal - 04/12/2020.

### SEC SAÚDE - TERMO DE REVOGAÇÃO

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica REVOGADO o inteiro teor do Pregão Presencial Nº 172/2020 - Processo nº 451/2020, para REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviço para a realização de exames de hemograma (3), para Secretaria Municipal da Saúde, durante o período de 12 meses, por CONVENIÊNCIA e OPORTUNIDADE ADMINISTRATIVA. Comunique-se. Publique-se.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - Prefeito Municipal – 04/12/2020.

### SEC SAÚDE - TERMO DE REVOGAÇÃO

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica REVOGADO o inteiro teor do Pregão Eletrônico Nº 158/2020 - Processo nº 502/2020, para aquisição de equipamentos hospitalares (Refrigerador para vacinas) para utilização na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e no Mini Hospital Fortunatta Germano Pozzobon, por CONVENIÊNCIA e OPORTUNIDADE ADMINISTRATIVA. Comunique-se. Publique-se.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - Prefeito Municipal – 04/12/2020.

### SEC ADMINISTRAÇÃO - TERMO DE REVOGAÇÃO

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica REVOGADO o inteiro teor do Leilão Nº 001/2020 - Processo nº 076/2020, para a Alienação de Bens Patrimoniais e Materiais sem Previsão de Aplicação, por CONVENIÊNCIA e OPORTUNIDADE ADMINISTRATIVA. Comunique-se. Publique-se.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - Prefeito Municipal – 03/12/2020.

### SEC ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE VOTUPORANGA.

OBJETO: Prorrogação contratual por mais 03 meses, a contar do dia 20/12/2020, ou seja, até o dia 20/03/2021, reajustando os valores unitários em 3,92%, perfazendo o valor global estimado de R\$ 2.378.293,71.

Pregão Presencial nº 285/2019 - Processo nº 384/2019. Assinatura: 30 de novembro de 2020.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 04/12/2020.

### SEC SAÚDE - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2020 - PROCESSO Nº 492/2020

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de remoção de pacientes em UTI – Móvel internada pelo convênio SUS, diante a situação de pandemia pelo Coronavírus (COVID-19).

ADJUDICO para a empresa: E. C. FERREIRA LOCACAO E TRANSPORTE - ME o lote 01 (único), com o valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais). Perfazendo o valor total de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais).



mil reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais).

LARA GARCIA – PREGOEIRA – 02/12/2020.

### **SEC SAÚDE - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2020 - PROCESSO Nº 492/2020**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de remoção de pacientes em UTI – Móvel internada pelo convênio SUS, diante a situação de pandemia pelo Coronavírus (COVID-19).

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a empresa: E. C. FERREIRA LOCACAO E TRANSPORTE - ME o lote 01 (único), com o valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais). Perfazendo o valor total de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais).

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL – 03/12/2020.

### **SEC DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 006/2020 - PROCESSO Nº 540/2020**

Objeto: Chamamento Público para recebimento de Propostas, para fins de verificação de pessoas físicas ou jurídicas interessadas em receber, em DOAÇÃO COM ENCARGOS, imóvel devidamente delimitado e com matrícula específica, localizado no 7º CENTRO EMPRESARIAL MARIA DOS SANTOS FACCHINI, neste município e comarca de Votuporanga, nos termos da Lei Municipal nº 6.088/2017.

Recebimento dos Envelopes: Os envelopes serão recebidos até às 13h30 do dia 22 de dezembro de 2020, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, localizado na Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Recanto dos Esportes - CEP 15.500-055 - Votuporanga-SP.

O Edital e Anexos estão disponíveis no site da Prefeitura: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br)

Quaisquer informações ou esclarecimento relativo a esta licitação, serão fornecidos aos interessados, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, localizado na Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Recanto dos Esportes - CEP 15.500-055 - Votuporanga-SP, ou pelo telefone (17) 3406-1488, horário das 09h00 às 15h00 e no e-mail: [economico@votuporanga.sp.gov.br](mailto:economico@votuporanga.sp.gov.br).

FLAVIO AUGUSTO PIACENTI JUNIOR - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico – 04/12/2020.

### **SEC ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Objeto: Prestação dos Serviços Postais, para atender as necessidades de diversas Secretarias, durante o período de 12 meses. Valor Global estimado: R\$ 455.000,00. Vigência: 12 meses.

Inexigibilidade: 006/2020 - Processo 503/2020. Assinatura: 04 de dezembro de 2020.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 04/12/2020.

## Secretaria Municipal da Saúde

### Vigilância Sanitária

#### Notificação

##### **EDITAL Nº 076/ 2020**

Com base no Artigo 5º da Lei nº 3774 de 02 de dezembro de 2004, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, através da Secretaria Municipal de Saúde - Serviço Municipal de Vigilância Sanitária comunica os despachos do Responsável pela Vigilância Sanitária:

##### **NOTIFICAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o Serviço Municipal de Vigilância Sanitária torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 13/08/2020:

Autuado: RODRIGO SPALAO DO CARMO

Data da Autuação: 12/08/2020;

Data da Decisão: 27/11/2020;

CNPJ ou CPF: 421.591.988-62;

Processo nº: 0269/20;

Localidade: Chácara Nossa Senhora Aparecida

Tipificação da Infração: Artigo 122 – Inciso XX da Lei Estadual 10.083/98 e Decreto Municipal 12385/20;

Decisão Final: Apurada a ocorrência da infração sanitária, defesa apresentada indeferida, foi aplicada a Penalidade de Multa, porém o autuado não pagou no prazo estabelecido, e a mesma foi encaminhada para cobrança executiva.

##### **NOTIFICAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o Serviço Municipal de Vigilância Sanitária torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 19/11/2020:

Autuado: JOSÉ A. LOPES DISTRIBUIDORA ( LORD LION)

Data da Autuação: 19/11/2020;

Data da Decisão: 30/11/2020;

CNPJ ou CPF: 17.270.586/0001-07;

Processo nº: 0355/20;

Localidade: Avenida Emilio Arroyo Hernandez nº 4525, Pozzobon

Tipificação da Infração: Artigo 122, inciso XIX da Lei Estadual 10.083/98 e Decreto Municipal nº 12.699 de 09/10/2020.

Decisão Final: Apurada a ocorrência da infração sanitária, defesa apresentada e deferida, foi aplicada a Penalidade de Advertência, portanto, o processo administrativo está encerrado e apto a ser arquivado.

Votuporanga, 04 de dezembro de 2020.

Juliana Vicentini Datorre

Respondendo pelo expediente de Vigilância Sanitária



## Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental

### Atos Oficiais

### Portarias

#### PORTARIA N.º 1572/2020

*Designa a servidora JOSEMEIRE GRACINO BERTOLOZO DE OLIVEIRA para exercer a função de Gestora de Contrato da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga.*

Waldecy Antonio Bortoloti, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

Resolve designar a servidora JOSEMEIRE GRACINO BERTOLOZO DE OLIVEIRA, Técnica em Saneamento XIV-Segurança do Trabalho I, portadora do RG nº 28.430.315-X SSP/SP, inscrita no CPF nº 206.473.688-38, como GESTORA do Contrato Administrativo nº 46/2020, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N° 55/2020 – PROCESSO N° 96/2020, para Contratação de empresa especializada em assistência domiciliar tipo Home Care, para prestação de serviços técnicos profissionais em domicílio em assistência de enfermagem, para paciente de ação judicial nº 2128303-03.2020.8.26.0000, durante o período de 12 (doze) meses e Proposta apresentada pela CONTRATADA que para todos os efeitos de direito, passam a fazer parte integrante do presente contrato.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03 de dezembro de 2020.

Votuporanga, SP, 04 de dezembro de 2020.

Waldecy Antonio Bortoloti  
Superintendente

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

#### DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO N° 59/2020 - PROCESSO N° 104/2020

OBJETO: Aquisição de materiais para construção e manutenção de rede de água e esgoto no município de Votuporanga.

ADJUDICO o objeto do Pregão epigrafado, onde se classificou a proposta apresentada pelas empresas: COTUCA COMÉRCIO DE TUBOS CATANDUVA LTDA, para o Lote 04, no valor total de R\$ 91.600,00 (noventa e um mil e seiscentos reais), NHANDERIO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI, para os Lotes 01 e 02, no valor total de R\$ 98.335,00 (noventa e oito mil trezentos e trinta e cinco

reais), L.A ZAMPOLO CONEHIDRO COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES, para os Lotes 03 e 05, com valor total de R\$ 12.070,00 (doze mil e setenta reais). Perfazendo esta licitação o valor total global de R\$ 202.005,00 (duzentos e dois mil e cinco reais).

Votuporanga, 04 de dezembro de 2020.

José Roberto Silveira Oliveira

Pregoeiro

#### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO N° 59/2020 - PROCESSO N° 104/2020

OBJETO: Aquisição de materiais para construção e manutenção de rede de água e esgoto no município de Votuporanga.

HOMOLOGO o julgamento levado a efeito pelo Sro. Pregoeira, conforme consta da Ata datada de 04 de dezembro de 2020, do Pregão epigrafado, onde se classificou a proposta apresentada pelas empresas: COTUCA COMÉRCIO DE TUBOS CATANDUVALTDA, para o Lote 04, no valor total de R\$ 91.600,00 (noventa e um mil e seiscentos reais), NHANDERIO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI, para os Lotes 01 e 02, no valor total de R\$ 98.335,00 (noventa e oito mil trezentos e trinta e cinco reais), L.A ZAMPOLO CONEHIDRO COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES, para os Lotes 03 e 05, com valor total de R\$ 12.070,00 (doze mil e setenta reais). Perfazendo esta licitação o valor total global de R\$ 202.005,00 (duzentos e dois mil e cinco reais).

Votuporanga, 04 de dezembro de 2020.

Waldecy Antonio Bortoloti

Superintendente

### Ratificação

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

WALDECY ANTONIO BORTOLOTI, Superintendente da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica RATIFICADO o Parecer nº 71/2020 emitido pela Procuradoria Jurídica, proferido em face da Dispensa de Licitação nº 30/2020 – Processo nº 110/2020, referente à Contratação de empresa especializada para executar serviço de manutenção preventiva de Motor 500cv 4P, com troca de rolamentos (D/T) e anel de fixação (externo e interno), executado em motor reserva da Saev Ambiental, para substituição de qualquer um dos sistemas de poços profundos, conforme artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto 9.412/18, perfazendo o valor total de R\$ 8.980,00 (oito mil novecentos e oitenta reais).

Votuporanga, 04 de dezembro de 2020.

Waldecy Antonio Bortoloti

Superintendente



## SECRETARIAS

### **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO**

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000  
(17) 3426-2600  
seaso@votuporanga.sp.gov.br

### **Procuradoria Geral do Município - PGM**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Cidade - SECID**

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3426-7510  
cidade@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT**

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada. CEP 15502-236  
(17) 34059670  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC**

Rua Barão do Rio Branco, 4497 - Vila Dutra. CEP: 15500-055  
(17) 3046-1488  
economico@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN**

Rua São Paulo, 3815 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3405-9700  
smduh@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH**

Rua São Paulo, 3771 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-225  
(17) 3422-2770  
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Educação - SEEDU**

Rua Pernambuco, 4865 - Parque Brasília.  
CEP: 15.500-006  
(17) 3405-9750  
educacao@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL**

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - Parque Roselândia.  
CEP: 15501-213  
(17) 3426-1200  
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
financas@votuporanga.sp.gov.br

### **Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon" - FSSM**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 34059700  
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Governo - SEGOV**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9716  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### **Gabinete do Prefeito - GAP**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9719  
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Administração - SEADM**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
gestao@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Obras - SEOBR**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
obras@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Saúde - SESAU**

Rua Santa Catarina, 3890 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171  
(17) 3405-9787  
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.**

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003  
(17) 3422-3042  
transito@votuporanga.sp.gov.br

### **Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV**

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3422-2566  
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

### **Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV Ambiental**

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-006  
(17) 3405-9195  
saev@saev.com.br

### **Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral do Município- CGM**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br